



**EDITAL Nº 002/2023 – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UNIOESTE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE - NEADUNI  
PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS  
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E  
PROFISSIONAIS GRAUADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PARANÁ  
EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Programa Paraná Empreende Mais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais:

### **TORNAM PÚBLICO**

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de professores e profissionais graduados para atuarem como bolsistas no PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – modalidade de educação a distância.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1. O PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** busca apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos na **MODALIDADE EaD**, para capacitação gerencial para micro, pequenos, médios empresários e microempreendedores individuais (MEIs) sediados no Estado do Paraná, bem como para empreendedores informais, a partir de dezesseis anos do Estado. Possui financiamento da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e é realizado pela Unioeste em parceria com a UVPR.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do Processo Seletivo.

1.3. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



## 2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das vagas abaixo descritas:

LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL/BOLSA
Unioeste	Professor formador/mentor	03	Professor de ensino superior das universidades estaduais do Paraná, da área de Ciências Sociais Aplicadas.	08 horas semanais	24 meses	1.625,00
UVPR-Curitiba	Profissional graduado - TI	01	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais	24 meses	2.500,00
UVPR – Curitiba	Professor com experiência em design educacional	01	Profissional graduado com experiência na área de design educacional	flexível	24 meses	1.625,00

\* O profissional selecionado para atuar na Universidade Virtual do Paraná, cumprirá suas atividades na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

2.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, bem como não podem exercer outra atividade profissional no caso dos profissionais graduados (anexo V).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições será do **dia 25 a 31 de outubro de 2023**, mediante o envio de documentação para o e-mail: [mcrondon.pemead@unioeste.br](mailto:mcrondon.pemead@unioeste.br) acompanhada da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [mcrondon.pemead@unioeste.br](mailto:mcrondon.pemead@unioeste.br), em formato “pdf” os seguintes documentos:

### **Professor Formador/Mentor e Profissional Design Educacional**

3.4.1 Ficha de inscrição (Formulário 1 – Indicação do Bolsista) – Anexo II

3.4.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.4.3 Comprovante que é docente das Universidades Estadual do Oeste do Paraná (Professor formador/mentor);

3.4.4 Comprovante que é docente no Ensino Superior da Rede Estadual do Paraná (Professor com experiência em design educacional);



3.4.5 Cópia do certificado da última titulação e cópia do Currículo Lattes.

3.5 A Coordenação do PEM no âmbito da Unioeste não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail de inscrição.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3.2 e 3.4** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

**I. Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **100 (cem) pontos**.

**II. Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação, entre outras em observância ao Anexo III deste edital. A análise curricular terá valor *p2* de até **100 (cem) pontos**.

**III.** A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

**IV.** Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de formação para a vaga pretendida, bem como em educação a distância e em atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

**V.** Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle, para profissional de TI.

**VI.** Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design



Instrucional, HTML e configuração de Moodle, para professor na área de design educacional.

VII. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

VIII. Postura profissional e científica;

IX. Análise do Currículo Lattes.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

c) Maior idade.

5.6. O resultado será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Programa

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado será publicado pelo Programa no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais//> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>, conforme cronograma – Anexo I.

## 7.2 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

7.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 A Coordenação do Programa pode editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.



8.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5. A substituição dos bolsistas pode ser realizada em qualquer tempo.

9.6 A contratação do bolsista selecionado está condicionada à autorização e liberação de recursos da SETI.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Programa, no âmbito de suas competências.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Programa, pelo e-mail [mcrondon.pemead@unioeste.br](mailto:mcrondon.pemead@unioeste.br)

Publique-se.



Documento assinado digitalmente

JOSE ANGELO NICACIO

Data: 25/10/2023 15:17:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2023.

*José Angelo Nicácio*  
*Coordenador*





## ANEXO I CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	24/10/2023
2º	Período de inscrições	25 a 31/10/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	03/11/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	06/11/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	07/11/2023
7º	Realização de entrevistas	8-9/11/ 2023
8º	Publicação do Edital de resultados	10/11/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	13/11/2023
11º	Publicação do resultado do Processo Seletivo	14/11/2023



## ANEXO II

### COORDENAÇÃO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM) NA MODALIDADE EaD (UNIOESTE, MCRondon/NEaDUNI-Ccvel/UVPr)

#### FORMULÁRIO 1- INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

#### 1.1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA

- ( ) Professor Formador/Mentor  
 ( ) Profissional Graduado de TI EaD  
 ( ) Profissional Design Pedagógico EaD.

1.2	Nome completo						
1.2	Data de Nascimento						
1.3	Número do CPF						
1.4	Número Documento de Identidade						
1.5	Graduação						
<b>1.6 Endereço Residencial</b>							
Rua/Avenida							
Nº		Aptº		Bairro			
CEP		Cidade				Estado	
Fone			E-mail				







### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR FORMADOR/MENTOR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência em ministrar ou coordenar cursos de extensão na área de gestão de organizações ou correlatas a área objeto do Programa Paraná Empreende Mais	60 pontos (10 pontos para cada seis meses vinculados a projetos de extensão universitária);	
Experiência em consultoria para organizações/e ou/orientação acadêmica	30 pontos (05 pontos por atividades)	
Participação em projetos ou atividades de extensão	10 pontos (01 ponto para cada atividade)	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFISSIONAL DESIGN EDUCACIONAL E PROFISSIONAL GRADUADO - TI

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência na área educacional de cursos ou atividades correlatas.	5 pontos por curso, produto ou atividade (no máximo 30 pontos)	
Experiência profissional comprovada no ensino superior	5 pontos por semestre (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	



## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
<p><b>PROFISSIONAL DESIGN EDUCACIONAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejamento e execução de recursos educacionais digitais. Diagramação de materiais didáticos. Produção e edição de vídeos e podcasts. Elaboração de materiais gráficos. Acompanhamento de disciplinas e cursos. Mediação de lives e transmissões</li> </ul>
<p><b>PROFESSOR FORMADOR/MENTOR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atividades típicas de ensino na modalidade de educação a distância.</li> <li>✓ Produzir a trilha de aprendizagem do curso microcredencial.</li> <li>✓ Elaborar materiais didáticos digitais para o curso.</li> <li>✓ Manter contato com o cursista ao longo da oferta.</li> <li>✓ Orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas no curso auxiliando o cursista a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos.</li> </ul>
<p><b>PROFISSIONAL GRADUADO TI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem.</li> <li>✓ Desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica.</li> <li>✓ Inserção de plugins quando selecionados e indicados.</li> <li>✓ Impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos.</li> <li>✓ Configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do programa no repositório institucional, no âmbito da sua competência.</li> <li>✓ Desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.</li> </ul>



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PROFISSIONAL GRADUADO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n°: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n°: \_\_\_\_\_, graduado no curso \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício, durante o período de atuação no projeto.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Pr \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura